



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 134/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO FUNDO MUNICIPAL DO GARIMPEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao FUNDO MUNICIPAL DO GARIMPEIRO, entidade ainda a ser regulamentada pela municipalidade, conforme Lei Municipal nº 3.118/2023.

Parágrafo único: O referido repasse tem como objetivo desenvolver ações e projetos vinculados ao setor de exploração mineral e auxiliar os trabalhadores garimpeiros e suas famílias.

Art. 2º Servirá como base de cálculo para repasse dos recursos ao Fundo Municipal do Garimpeiro, o percentual de 5% (cinco por cento) da arrecadação mensal dos recursos oriundos da Compensação Financeira pela Exploração Mineral.

Parágrafo primeiro. O repasse será efetuado mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente e serão movimentados em conta bancária específica do fundo.

Parágrafo segundo: O início dos repasses correrá a partir do primeiro mês subsequente a devida regulamentação legal e abertura de conta bancária específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 28 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 134/2023

**Senhor Presidente,
Caros Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO FUNDO MUNICIPAL DO GARIMPEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diante das dificuldades enfrentadas nos últimos períodos no setor minerário, com a paralisação das atividades e desamparo dos trabalhadores que se viram em situação de vulnerabilidade e dificuldade de prover seu sustento e de sua família, a presente proposta legislativa visa realizar o repasse de valor ao Fundo Municipal do Garimpeiro, o qual será administrado e gerenciado pelo Município, para promover ações de enfrentamento em situações emergenciais em benefícios aos trabalhadores.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul, RS

